



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 16, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 12 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a alteração dos itens constantes nas propostas de nº 3204551712181713838 e nº 3204551712220959977, ambas Processo de nº 25000.082750/2018-50. Os itens referem-se a duas ambulâncias do Tipo A, de acordo com as especificações constantes no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), os quais passarão por alterações nas especificações para atender as necessidades do Município de Santa Maria de Jetibá. Recursos recebidos do Ministério da Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de Novembro de 2018.

GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 16/2018, de 12 de Novembro de 2018, aprova a alteração dos itens constantes nas propostas de nº 3204551712181713838 e nº 3204551712220959977, ambas Processo de nº 25000.082750/2018-50. Os itens referem-se a duas ambulâncias do Tipo A, de acordo com as especificações constantes no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), os quais passarão por alterações nas especificações para atender as necessidades do Município de Santa Maria de Jetibá. Recursos recebidos do Ministério da Saúde.

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de Novembro de 2018.

SIGRID STUHR
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017